



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 591, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1633/2018, e Requerimentos Protocolados,

### R E S O L V E

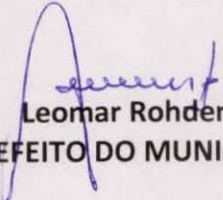
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
379-4/3	Ademir Rogério Kirsten	Finanças	2019/2020	19/09/2022 a 23/09/2022
9448-0/1	Giovane Scaravonatto	Administração	2021/2022	19/09/2022 a 23/09/2022
9425-0/1	Lauri Markus	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	19/09/2022 a 23/09/2022

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* nº *2671*  
de *16/09/22* FL. *1*  
Vista *[assinatura]*